



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 600

DE 24 DE ABRIL DE 1993.

PROTOCOLO Nº 1912

Em, 07/07/92

M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Concede reajuste de vencimentos aos funcionários públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

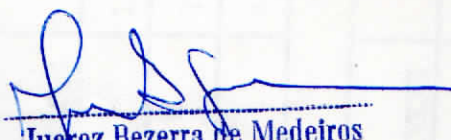
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

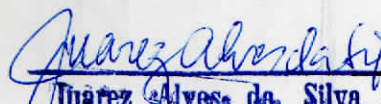
Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de 40% (quarenta por cento) a todos os funcionários públicos municipais, enquadrados no Plano de Cargos e Salários, conforme tabelas de vencimentos constantes nos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 1993.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 24 de abril de 1993.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 130.505.914-04


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154.945.494-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
GRUPO II ANEXO IV

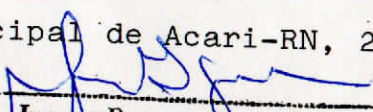
PLANO DE CARGOS NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

CLASSE	PADRÃO NIVEIS	1	2	3	4	5
I	A	1.026.144,00	1.031.295,00	1.036.431,00	1.041.613,00	1.046.821,00
	B	1.052.055,00	1.057.315,00	1.062.602,00	1.067.915,00	1.073.255,00
	C	1.078.621,00	1.084.014,00	1.089.434,00	1.094.881,00	1.100.355,00

CLASSE	PADRÃO NIVEIS	1	2	3	4	5
I I	A	1.172.741,00	1.184.468,00	1.196.313,00	1.208.276,00	1.220.359,00
	B	1.232.563,00	1.244.889,00	1.257.338,00	1.269.911,00	1.282.610,00
	C	1.295.436,00	1.308.390,00	1.321.474,00	1.334.689,00	1.348.036,00

CLASSE	PADRÃO NIVEIS	1	2	3	4	5
I II	A	1.465.934,00	1.480.593,00	1.495.399,00	1.510.353,00	1.525.457,00
	B	1.540.712,00	1.556.119,00	1.571.680,00	1.587.397,00	1.603.271,00
	C	1.619.304,00	1.635.497,00	1.651.852,00	1.668.371,00	1.685.055,00

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 24 de abril de 1993.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 130.505.914-04

GRUPO IIPLANO DE CARGOS /NÍVEL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C L A S S E I	C L A S S E II	C L A S S E III
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (GUARDA SANITÁRIO)	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFE
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	ARQUIVISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ARQUIVO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE REPROGRAFIA	AUXILIAR DE SAÚDE	DESENHISTA/PROJETISTA
FISCAL DE OBRAS	AUXILIAR DE TESOUREARIA	INSPECTOR DE FINANÇAS E CONTAS
LOCUTOR	DESENHISTA	MUSEÓLOGO
OPERADOR DE RAIO X	DIGITADOR DE COMPUTADOR	REGENTE DE BANDA DE MÚSICA
OPERADOR DE XEROX	GERENTE DE HOTEL	TÉCNICO AGRÍCOLA
RECEPCIONISTA	GUIA TURÍSTICO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SECRETÁRIO ESCOLAR	PARTEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
TELEFONISTA	TOPÓGRAFO	SUPERVISOR DE COMPRAS
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PROFESSOR	

